ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 14.100.747/0001-26, estabelecida na Praça Municipal, nº. 27, Riachão das Neves - (BA), neste ato representada pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal e a Empresa **NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA EIRELI**, CNPJ: 05.682.756/0001-81, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Capitão Manoel Miranda, nO.136, Bairro São Paulo, CEP 47.807-000, na cidade de Barreiras(BA), neste ato representada pelo Sr. Eliezer Gomes de Almeida, brasileiro, comerciante, residente na Rua Aurelina Barros, n 543, Bairro Sandra Regina, na cidade de Barreiras(BA), doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO,** ao Pregão Presencial nº 25/2021 – Processo Administrativo nº 79/2021, Contrato nº 102/2021, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caso tenha necessidade de acrescentar ou substituir alguma Dotação Orçamentaria, para adequar ao Orçamento de 2022, este procedimento será feito através de Apostilamento de Dotação.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato Administrativo supramencionado terá através deste termo aditivo sua vigência prorrogada, a partir de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato n° 91/2018.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, e, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Riachão das Neves, 27 de Dezembro de 2021.

Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito Municipal
(Contratante)

NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 05.682.756/0001-81
(Contratado)

05.682.756/0001-81
NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA -EIRELI
Rua Capitão Manoel Miranda Nº 122
São Paulo - CEP: 47.807-000
Barreiras-Bahia

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 25/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 102/2021 – A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 102/2021. Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 05.682.756/0001-81, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Capitão Manoel Miranda, nO.136, Bairro São Paulo, CEP 47.807-000, na cidade de Barreiras(BA); Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede Municipal de Educação, Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Eliezer Gomes de Almeida, pelo contratado.

Riachão das Neves (BA), 27 de dezembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal